



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPNG – 4/12/2017 – BRASÍLIA/DF

ATA 16/2017

1 Aos 4 dias do mês de dezembro de 2017, às 14 horas, na sede da Procuradoria-Geral da  
2 República, em Brasília/DF, em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais  
3 do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, estiveram presentes os Excelentíssimos  
4 (as) Senhores (as): Dr. Sandro José Neis, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa  
5 Catarina, Presidente do CNPG; Dr. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, Procurador-Geral de  
6 Justiça do Estado do Acre; Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador-Geral de Justiça  
7 do Estado de Alagoas; Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
8 Amapá; Dr. Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Dr. Leonardo  
9 Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Dr. Josemar Moreira,  
10 Subprocurador-Geral de Justiça Judicial, representando a Procuradora-Geral de Justiça do Estado  
11 do Espírito Santo; Dr. Benedito Torres Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás;  
12 Dra. Domingas de Jesus Froz Gomes, Procuradora de Justiça, representando o Procurador-Geral  
13 de Justiça do Estado do Maranhão; Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo, Procurador-Geral de Justiça  
14 do Estado do Mato Grosso; Dr. Paulo Cezar dos Passos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do  
15 Mato Grosso do Sul; Dr. Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas  
16 Gerais; Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Dr.  
17 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba;  
18 Dr. Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Francisco Dirceu  
19 Barros, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Cleandro Alves de Moura,  
20 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Marfan Martins Vieira, Subprocurador-Geral  
21 de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, representando o Procurador-Geral  
22 de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Fabiano Dallazen, Procurador-Geral de Justiça do  
23 Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Airton Pedro Marin Filho, Procurador-Geral de Justiça do  
24 Estado de Rondônia; Dr. José Carlos Consenzo, Promotor de Justiça, Coordenador da  
25 Coordenadoria de Assuntos Estratégicos, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado  
26 de São Paulo; Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe;  
27 Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; Dr.  
28 Roberto Coutinho, Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar, representando o Procurador-Geral de  
29 Justiça do Ministério Público Militar; Dr. Luiz Eduardo Guimarães Borjart, Vice-Procurador  
30 Regional do Trabalho, representando o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do  
31 Trabalho; Dra Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da CONAMP; e o Dr.  
32 Fernando da Silva Comin, Secretário-Executivo do CNPG. **INICIADOS OS TRABALHOS:**  
33 ITEM 1) Aprovação da Ata n. 15, de 13 de novembro de 2017, referente à Reunião  
34 Extraordinária, ocorrida na sede da PGT: Aprovada, por unanimidade. ITEM 2) Discussão sobre  
35 os trabalhos da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6726, de 2016,  
36 do Senado Federal, que "regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º  
37 e 11 do art. 37 da Constituição Federal" (PL 6726/16). O Sr. Presidente passou a palavra à Dra.



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 4/12/2017 – BRASÍLIA/DF**

**ATA 16/2017**

38 Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti (Presidente da CONAMP), que fez um relato dos  
39 últimos trabalhos da Comissão Especial do Extrateto, demonstrando preocupação com o relatório  
40 do Dep. Rubens Bueno (PPS/PR), bem como das perspectivas da Reforma da Previdência. Pelo  
41 Dr. Marfan Martins Vieira (MP/RJ) e pela Dra. Norma Cavalcanti (CONAMP) foi feito um relato  
42 a respeito de informações relacionadas ao eventual julgamento da ADI contra o pagamento do  
43 auxílio-moradia, pelo STF, de relatoria do Min. Luiz Fux. Deliberou-se, por unanimidade, pela  
44 convocação, a ser realizada de terça a quinta-feira da próxima semana, para o comparecimento  
45 dos Procuradores-Gerais ao Congresso Nacional, visando ao acompanhamento das últimas  
46 semanas de trabalho dos parlamentares nessas matérias e nas demais, de interesse institucional.  
47 ITEM 3) Discussão sobre a forma de implementação das medidas previstas na Resolução n. 178,  
48 de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP: Ao fazer o  
49 chamamento da matéria, o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Fabiano Dalazen (PGJ/RS), que  
50 demonstrou sua preocupação com o Anexo da Resolução n. 178, de 7 de agosto de 2017, do  
51 Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que alterou as tabelas referentes ao respectivo  
52 Anexo, ficando deliberado, por unanimidade, que a Presidência fará agendamento com o  
53 Conselheiro Fábio Stica, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do  
54 CNMP, para o tratamento da matéria. ITEM 4) Discussão sobre a instauração de procedimento  
55 disciplinar, no âmbito da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público –  
56 CNMP, para apurar a atuação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), em face  
57 da edição da Nota Técnica nº 11/2017/PFDC/MPF, de 31 de outubro de 2017: Após o relato do  
58 Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, pelo reconhecimento da atribuição da  
59 Corregedoria Nacional do CNMP para o tratamento da matéria, que é objeto de procedimento  
60 específico. ITEM 5) Discussão sobre o Art. 1º, § 2º da Resolução n. 179, de 26 de julho de 2017,  
61 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP: Pelo Sr. Presidente foi demonstrada sua  
62 preocupação com a regulamentação, pelo CNMP, da atividade finalística do Ministério Público,  
63 por meio da admissão de celebração de termo de ajustamento de conduta nas hipóteses  
64 configuradoras de improbidade administrativa (“§ 2º É cabível o compromisso de ajustamento de  
65 conduta nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, sem prejuízo do  
66 ressarcimento ao erário e da aplicação de uma ou algumas das sanções previstas em lei, de acordo  
67 com a conduta ou o ato praticado”), sobretudo quando há entendimentos diversos em alguns  
68 Ministérios Públicos dos Estados. Após as intervenções dos doutores Antônio Sérgio Tonet  
69 (PGJ/MP), Paulo Passos (PGJ/MS), Francisco Seráfico (PGJ/PA), Dr. Fabiano Dalazen  
70 (PGJ/RS) e José Carlos Cosenzo (MP/SP), restou deliberado, por unanimidade, pelo  
71 encaminhamento de nota técnica do CNPG, para que seja resguardada a independência funcional  
72 no tratamento da matéria. ITEM 6) Manifestação do Doutor Benedito Torres Neto, Procurador-  
73 Geral de Justiça do Estado de Goiás, sobre os procedimentos distribuídos na última Reunião  
74 Ordinária, realizada em Rio Branco/AC, quais sejam: III. a) Ofício-Circular n.  
75 05/2017/CNMP/GAB/SVC, proveniente do Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-  
CNPG – 4/12/2017 – BRASÍLIA/DF**

**ATA 16/2017**

76 Público Doutor Sebastião Vieira Caixeta, para que sejam apresentadas sugestões de emenda à  
77 Proposição n. 1.00950/2017-17, de autoria do Conselheiro Gustavo Vale Rocha, e que trata de  
78 deliberação acerca do seguinte Enunciado: "Antes de iniciar as votações para a composição das  
79 listas tríplexes para promoção por merecimento, o Conselho Superior deve atualizar a lista de  
80 antiguidade, considerados apenas os cargos providos, apurar quem se interesse às promoções e  
81 seja ocupante do quinto, dela retirar os nomes daqueles que a recusem e, em seguida, recompor o  
82 quinto com o nome dos membros remanescentes mais antigos": Aprovada, por unanimidade, com  
83 o acréscimo da fundamentação quanto à reserva de lei, de iniciativa privativa dos Procuradores-  
84 Gerais, para o tratamento da matéria, por se tratar de disciplina que versa sobre o estatuto de cada  
85 Ministério Público. III.b) Ofício-Circular n. 001/2017/GAB/MW-CNMP, proveniente do  
86 Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Doutor Marcelo Weitzel Rabello de  
87 Souza, para que sejam apresentadas opiniões e propostas à Proposta de Resolução n.  
88 1.00622/2017-84, de autoria do Conselheiro Fábio George da Cruz Nóbrega, que "Dispõe sobre  
89 critérios para fins de promoção e remoção por merecimento de membro do Ministério Público  
90 brasileiro": Aprovada, por unanimidade, com o acréscimo da fundamentação quanto à reserva de  
91 lei, de iniciativa privativa dos Procuradores-Gerais, para o tratamento da matéria, por se tratar de  
92 disciplina que versa sobre o estatuto de cada Ministério Público. ITEM 7) Acompanhamento  
93 Processos CNMP: Ofício n. 1152/2017-GP, de 16 de novembro de 2017, do Ministério Público do  
94 Estado de Goiás sobre a Proposição n. 1.00121/2016-53 e Proposição n. 0.00.000.000466/2015-  
95 08: Foi relatado pelo Dr. Benedito Torres (PGJ/GO), que a matéria perdeu objeto, diante do  
96 arquivamento da proposição no CNMP. ITEM 8) Acompanhamento Processos CNMP: Ofício n.  
97 1966/2017, de 17 de novembro de 2017, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre  
98 a Proposição n. 1.00120/2016-08 e Proposição n. 0.00.000.000416/2015-12: Pelo Dr. Josemar  
99 Moreira (PGJ/ES) foi relatado que a Proposição n. 0.00.000.000416/2015-12 perdeu o objeto,  
100 diante da edição da Recomendação n. 43, bem como a Proposição n. 0.00.000.000416/2015-12,  
101 que foi substituída pela Proposição n. 1.00578/2017-01, e que foi aprovada, por unanimidade, na  
102 sessão do dia 7 de agosto de 2017, do CNMP. ITEM 9) Acompanhamento Processos CNMP:  
103 Correspondência, de 23 de novembro de 2017, do Ministério Público do Estado do Tocantins  
104 sobre a Proposição n. 1.00298/2017-86 e Proposição n. 1.00134-2017-59: Foi relatado que ambas  
105 as proposições foram arquivadas no CNMP. ITEM 10) Assuntos Gerais: a) A pedido do Dr. José  
106 Carlos Cosenzo (MP/SP), foi discutido o Provimento n. 64, de 1º de dezembro de 2017, editado  
107 pela Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ quanto à necessidade de autorização daquele  
108 Conselho Nacional para a realização de qualquer pagamento de verbas indenizatória ou  
109 remuneratória não prevista na LOMAN; b) O Dr. Plácido (PGJ/CE) manifestou sua preocupação  
110 quanto à necessidade do estabelecimento de uma estratégia dos Procuradores-Gerais, em caso de  
111 suspensão do pagamento do auxílio-moradia, por decisão do STF, com o que concordou o Sr.  
112 Presidente; c) Pelo Dr. Francisco Dirceu Barros (PGJ/PE) foi informado a respeito de uma  
113 recomendação realizada pelo Estado de Pernambuco, para que as audiências judiciais fossem

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M.P.M.', 'Francisco', and various initials.*

